



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
Fundada em 17 de maio de 1983
CNPJ 15.579.238/0001-90
e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



ECO PANTANAL EXTREMO 2019

REGULAMENTO MARATONAS AQUÁTICAS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E FINALIDADES

Art. 1º - Com o objetivo de aprimorar o nível técnico dos nadadores de nosso Estado a Federação de Desportos Aquáticos do Mato Grosso do Sul promoverá a MARATONA AQUÁTICA.

Art. 2º - A MARATONA AQUÁTICA tem por finalidade promover o intercâmbio desportivo entre atletas e clubes filiados à FEDAMS, mantendo uma confraternização de forma a propiciar o melhor relacionamento daqueles que se dedicam aos desportos aquáticos.

Art. 3º - A MARATONA AQUÁTICA será regida pelo presente Regulamento e pelas Regras da FINA, obedecendo, ainda as normas expedidas pela CBDA, inclusive as Normas de Transferências de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A organização e realização da MARATONA AQUÁTICA caberão sempre a FEDAMS e a Organização do ECO PANTANAL EXTREMO, facultada a participação de todos os praticantes da modalidade.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Para participar da MARATONA AQUÁTICA os atletas deverão solicitar inscrição, obedecendo às seguintes instruções:

§ 1º - Acessar o site do ECO PANTANAL EXTREMO, preenchendo o formulário da inscrição.

§ 2º - Somente serão aceitos as inscrições pelo site do ECO PANTANAL EXTREMO.

§ 3º - O valor das inscrições para prova será estipulada pela tabela da organização do evento.

§ 4º - Os atletas que enviarem suas inscrições sem os respectivos pagamentos, não serão aceitos, sendo devolvidos os mapas de inscrição.

§ 5º - Os nadadores inscritos deverão obrigatoriamente apresentar um documento assinado, isentando os organizadores, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade, sobre acidentes que venham a ocorrer. No caso de nadadores menores de idade o documento deverá ser assinado pelos pais ou responsável.

§ 6º - O atleta mesmo inscrito na prova e que não comparecer no horário da marcação não poderá participar da prova.

Art. 6º - Os atletas participantes poderão se inscrever na prova de Categoria e Elite.

Art. 7º - O nadador inscrito nas provas individuais somente poderá competir na classe que pertença.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
Fundada em 17 de maio de 1983
CNPJ 15.579.238/0001-90
e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes da MARATONA AQUÁTICA será observado o critério adotado pela ORGANIZAÇÃO especificando as classes e anos de nascimento dos atletas

Art. 9º - Somente poderão ser inscritos na MARATONA AQUÁTICA os nadadores que por ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor, emanadas pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 10º - Os nadadores para participarem da MARATONA AQUÁTICA terão, obrigatoriamente, que estar cadastrados no site do ECO PANTANAL EXTREMO para a temporada relativa ao ano da MARATONA AQUÁTICA.

Art. 11º - A critério da FEDAMS, quando houver interesse de melhor estimular o certame, esta poderá convidar atletas nacionais ou estrangeiros para participarem na classificação oficial.

Art. 12º - Para a classificação dos nadadores participantes das provas da MARATONA AQUÁTICA, serão observadas as seguintes classes:

CATEGORIAS E DISTÂNCIA						
Nº	CATEGORIA	IDADE	SEXO		DISTÂNCIAS	VALOR INSCRIÇÃO
1	INFANTIL	10 A 13 ANOS	MASCULINO	FEMININO	1000 M	R\$60,00
2	JUVENIL	14 A 20 ANOS	MASCULINO	FEMININO	1000 M	R\$60,00
3	ADULTO	21 A 30 ANOS	MASCULINO	FEMININO	1000 M	R\$60,00
4	MASTER	31 ACIMA	MASCULINO	FEMININO	1000 M	R\$60,00
5	ELITE	+ DE 10 ANOS	MASCULINO	FEMININO	5000 M	R\$60,00

CAPÍTULO IV

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 13º - A MARATONA AQUÁTICA será realizada, anualmente, no ECO PANTANAL EXTREMO, em datas que serão designadas pela FEDAMS e ORGANIZAÇÃO.

Art. 14º - O local e a data para a disputa em cada ano e, conseqüentemente, para sede da MARATONA AQUÁTICA, será sugerido por ocasião da ORGANIZAÇÃO de acordo com o previsto no Artigo 4º deste Regulamento e marcado pela Diretoria da FEDAMS e da ORGANIZAÇÃO.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
Fundada em 17 de maio de 1983
CNPJ 15.579.238/0001-90
e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



CAPÍTULO V

DO PROGRAMA

Art. 15º - As provas da MARATONA AQUÁTICA serão no dia 17/11/2019 com a seguinte programação:

Infantil, Juvenil, Adulto e Master - 1.000 metros.

Marcação:

Início às 07h45min

Final às 08h15min.

Largada: 08h30min.

Elite - 5.000 metros.

Marcação:

Início às 09h30min

Final às 09h45min.

Largada: 10h00min.

CAPÍTULO VI

DA DIREÇÃO

Art. 16º - A competição está jurisdicionada à ORGANIZAÇÃO DO ECO PANTANAL EXTREMO, juntamente com a FEDAMS, com a estreita colaboração dos participantes e das autoridades desportivas locais.

Art. 17º - O árbitro será escalado e demais autoridades serão indicadas pela Federação Organizadora (FEDAMS), com prévio conhecimento e aprovação de sua diretoria.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às leis da FINA, exceto os casos disciplinares, que serão julgados pela autoridade designada pela FEDAMS que aplicará as punições de acordo com a Instrução Normativa da FEDERAÇÃO.

CAPÍTULO VII

DOS PRÊMIOS

Art. 19º - A Organização do ECO PANTANAL EXTREMO oferecerá aos participantes classificados:

CATEGORIA INFANTIL MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR - TROFÉU

2º LUGAR - TROFÉU

3º LUGAR - TROFÉU

CATEGORIA JUVENIL MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR - TROFÉU

2º LUGAR - TROFÉU

3º LUGAR - TROFÉU



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
Fundada em 17 de maio de 1983
CNPJ 15.579.238/0001-90
e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR - TROFÉU
2º LUGAR - TROFÉU
3º LUGAR - TROFÉU

CATEGORIA MASTER MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR - TROFÉU
2º LUGAR - TROFÉU
3º LUGAR - TROFÉU

CATEGORIA ELITE MASCULINO E FEMININO

1º LUGAR - TROFÉU E R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
2º LUGAR - TROFÉU E R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
3º LUGAR - TROFÉU E R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
4º LUGAR - TROFÉU E R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
5º LUGAR - TROFÉU E R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

§ ÚNICO - As premiações serão realizadas para o masculino e feminino separadamente e após o término de cada prova, no local de chegada. Somente serão premiados os atletas devidamente uniformizados com a camiseta do evento.

Art. 20º - Poderão, ainda, ser indicados patronos para as provas do programa, homenageando-se desportistas de reconhecidos serviços prestados à natação regional ou brasileira.

CAPÍTULO VIII

DO CONGRESSO

Art. 21º - Antes da competição, os participantes, deverão se reunir em Congresso, sob a presidência de dirigente da Federação Organizadora.

§ ÚNICO - Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) cada participante, desde que devidamente inscrito para tal fim.

Art. 22º - A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas a Federação Organizadora que por sua vez, remeterá a FEDAMS.

§ 1º - Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora.

§ 2º - A Federação Organizadora dará conhecimento, por ocasião do Congresso de Abertura, do local onde será realizado o Congresso Técnico, já com os horários devidamente fixados, podendo ser realizado logo após o do Congresso de Abertura.

Art. 23º - No Congresso de Abertura, será comunicado o nome da autoridade designada pela FEDAMS para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa Nº. 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

Art. 24º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade dos participantes.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
Fundada em 17 de maio de 1983
CNPJ 15.579.238/0001-90
e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Árbitro Geral da competição, dará um parecer no protesto após o pagamento da taxa respectiva de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 26º - Se for negado pelo Árbitro Geral, será encaminhada com o seu parecer, imediatamente a autoridade designada pela FEDAMS.

Art. 27º - A Federação de Desportos Aquáticos do Mato Grosso do Sul - FEDAMS, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 28º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcello Vargas Tiago
Presidente